



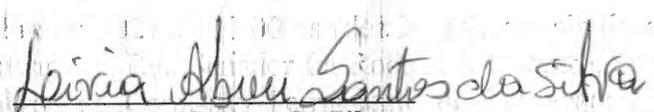
ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

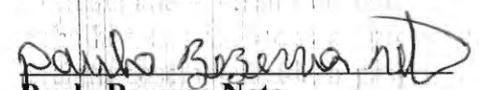
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2021 - CPL

OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde Lindalva Lopes Pereira.

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro de 2021 às 10:00 hs (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: José Sousa Amancio – Presidente, Livia Abreu Santos da Silva – Membro e Paulo Bezerra Neto - Membro, foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e, analisadas as propostas de preços pelo setor de engenharia (parecer anexo) a CPL declara desclassificada a proposta de preços apresentada pela empresa **BARTOLOMEU A DE SOUSA**, por descumprir o disposto no item nº 8.7.1.4 do instrumento convocatório (não apresentação da planilha de composição de encargos sociais). As propostas das demais licitantes são declaradas classificadas. Desta feita, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a empresa **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com o preço total proposto de R\$ 93.104,90 (noventa e três mil, cento e quatro reais e noventa centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, José Sousa Amancio, lavrei e assino a presente ata com os membros.


José Sousa Amancio,
Presidente da CPL


Livia Abreu Santos da Silva
Membro CPL


Paulo Bezerra Neto
Membro CPL

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

ATA DE REABERTURA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2021 – CPL OBJETO: Reforma e ampliação de praça do Povoado Tanque I. Aos vinte e oito dias do mês de Outubro de 2021 às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: José Sousa Amancio – Presidente, Livia Abreu Santos da Silva – Membro e Paulo Bezerra Neto - Membro, foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e, analisadas as propostas de preços pelo setor de engenharia (parecer anexo) a CPL declara desclassificada a proposta de preços apresentada pela empresa **BARTOLOMEU A DE SOUSA**, por descumprir o disposto no item nº 8.7.1.4 do instrumento convocatório (não apresentação da planilha de composição de encargos sociais). As propostas das demais licitantes são declaradas classificadas. Desta feita, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a empresa **IROMAR C. SILVA (CONSTRUTORA CUSTÓDIO)**, com o preço total proposto de R\$ 126.699,97 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, José Sousa Amancio, lavrei e assino a presente ata com os membros. **JOSÉ SOUSA AMANCIO – PRESIDENTE CPL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2021 – CPL OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde Lindalva Lopes Pereira. Aos vinte e oito dias do mês de Outubro de 2021 às 10:00 hs (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: José Sousa Amancio – Presidente, Livia Abreu Santos da Silva – Membro e Paulo Bezerra Neto - Membro, foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e, analisadas as propostas de preços pelo setor de engenharia (parecer anexo) a CPL declara desclassificada a proposta de preços apresentada pela empresa **BARTOLOMEU A DE SOUSA**, por descumprir o disposto no item nº 8.7.1.4 do instrumento convocatório (não apresentação da planilha de composição de encargos sociais). As propostas das demais licitantes são declaradas classificadas. Desta feita, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a empresa **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com o preço total proposto de R\$ 93.104,90 (noventa e três mil, cento e quatro reais e noventa centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que

as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, José Sousa Amancio, lavrei e assino a presente ata com os membros. **JOSÉ SOUSA AMANCIO – PRESIDENTE CPL**

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.05.01/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, com sede na Rua Eugenio de Barros nº 42, Apeadourou, Bairro Fátima, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Salenon Borges Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1193183992 SSP-MA e do CPF nº 022.677.333-74, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 003/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a reforma da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 003/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS** Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 21,95%, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 12.115,61 (doze mil, cento e quinze reais e sessenta e um centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Tomada de Preços nº 003/2021 - CPL, Termo de Referência** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato